

CÂMARA EM AÇÃO

Informativo da Câmara Municipal de Cambuquira



Malá Direta
Postal
Domiciliária
REGISTRO DE ENDEREÇOS
C.M. Cambuquira
CORREIOS

CAMBUQUIRA - MG

ANO V - EDIÇÃO Nº 50 - AGOSTO/SETEMBRO DE 2011

Câmara Municipal aprova Projeto de Lei nº 109/2011

Na Reunião Ordinária do dia 04 de outubro, a Câmara Municipal de Cambuquira aprovou por unanimidade o Projeto de Lei nº 109/2011 que autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver todas as ações necessárias para a construção, reforma e ampliação de unidades habitacionais, implementadas por intermédio de mediante Termo de Compromisso, firmado com as Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, como agentes repassadores do referido programa e/ou Sistema Financeiro de Habitação - SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

O Poder Executivo fica autorizado a pagar as despesas dos emolumentos de registros, averbações e certidões dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida relativas aos contratos por instrumento de doação de terreno e mútuo para a construção, fiança. Alienação fiduciária em garantia e outras obrigações do imóvel na planta vinculados ao referido Programa.

Deverá o Poder Executivo Municipal emitir empenho individualizado,

citando na especificação do mesmo o nome do beneficiário de Programa Minha Casa, Minha Vida, o número do contrato e o número desta Lei.

Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para reforma, ampliação, construção e/ou regularização das unidades habitacionais não serão ressarcidos pelos beneficiários contemplados, em conformidade com o estabelecido pela Política Municipal de Habitação vigente.

As unidades habitacionais que serão construídas, e/ou regularizadas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidentes sobre as mesmas.

As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Revogam-se as disposições em contrário. A Lei entrou em vigor na data de sua publicação.



Vereadores: Walter, Paulo César, Rejany, Roginaldo, Marlene, Fabricio, Celso, "Juninho Coelho" e Diogo durante a análise do referido Projeto de Lei antes da sua votação na Reunião Ordinária.

Prefeito atende indicação do vereador "Juninho Coelho"



Na Reunião Ordinária ocorrida no dia 10 de fevereiro de 2009, o vereador "Juninho Coelho" apresentou ao Plenário a indicação nº 041/2009 que solicitava ao Sr. Prefeito Municipal que determinasse ao setor competente a construção de uma capela velório no Cemitério Municipal. À época, o vereador justificou este pedido dizendo que: a construção da capela velório ao lado do cemitério municipal tem o objetivo de atender ao pedido de diversos munícipes de nossa cidade, como meio de erradicar diversas dificuldades com relação a sepultamento.

No primeiro semestre do corrente ano, o Executivo Municipal atendendo ao



pedido do vereador "Juninho", encaminhou à Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 111/2011 que autoriza a outorga de concessão de direito real de uso de imóvel pertencente ao Município à Empresa Funerária Cambuquira Mão Amiga.

O Projeto autoriza a mencionada empresa a construir uma capela velório na praça/estacionamento do Cemitério Municipal, compreendendo uma área de 150m².

O não cumprimento das exigências do referido PL, extinguirá de imediato a cessão, sem qualquer indenização à cessionária.

Câmara Municipal está adequada aos portadores de necessidades especiais



Após o empenho do Presidente da Câmara "Juninho Coelho" em conseguir junto ao Governo de Minas Gerais a doação do imóvel onde está instalada a sede da Câmara Municipal, lembramos também o apoio imprescindível do Deputado Estadual Dalmo Ribeiro Silva desta importante conquista para o nosso município.

Através desta doação, o imóvel passou a pertencer a Cambuquira e o Presidente, vereador "Juninho Coelho", pôde realizar as obras de adequação do prédio aos portadores de necessidades especiais, fato este que o deixava muito preocupado, pois é de suma importância, atender, da melhor maneira possível, os cidadãos de Cambuquira.

A obra compreendeu na construção de dois banheiros (masculino e feminino) totalmente adaptados para cadeirantes, com barras de apoio, vaso sanitário e pia rebaixados.

Na entrada do prédio, também, foi construída rampa de acesso para



melhor atender os portadores de necessidades especiais.

Estas obras foram realizadas com o repasse obrigatório do Executivo ao Legislativo, o chamado duodécimo. Houve, portanto, um manejo consciente de recursos, a fim de ser feita uma economia, não onerando, desta maneira, os cofres públicos.

PALAVRA DO PRESIDENTE

Meus amigos, nesta edição é com imenso prazer que destaco a divulgação da Água Mineral de Cambuquira. O nome de nossa cidade voltou a circular a nível nacional, abrangendo os mais importantes meios de comunicação impressos (revistas e jornais) de nosso país.

A empresa responsável pela propaganda "Tom Comunicação" propôs unir sabor e arte, na qual destaca a qualidade da água e que ela deve ser apreciada como uma obra de arte.

Para construir tal associação, foram utilizadas imagens de artistas mineiros reconhecidos nacionalmente como o grupo de dança 1º Ato e um quadro da artista plástica Mônica Sartori. Em ambos os casos, as linhas, curvas e cores apresentadas passam a sensação de suavidade e leveza, principais características da água e de sua embalagem. Com destaque: "Água no Estado da Arte".

Recentemente, a Água Mineral de Cambuquira, considerada a melhor água do mundo, foi apresentada em São Paulo, no Festival Gastronômico - Paladar Cozinha do Brasil, evento que ocorreu no fim do mês de julho, no Hotel Grand Hyatt.

Parabéns à empresa Águas Minerais de Minas, responsável pelo engarrafamento da água e que está investindo grandes valores em propaganda. Certamente, em breve, poderemos ver o resultado desse trabalho, o turismo será reavivado em nossa cidade e a nossa água mineral estará novamente em primeiro lugar no paladar dos brasileiros.

meio lugar no paladar dos brasileiros.

Outro assunto que tenho de comentar com vocês é quanto ao meu amigo deputado estadual Dalmo Ribeiro Silva. Homem sério, competente e atencioso, sempre que possível, está disposto a ajudar, nós, cambuquirenses. Tenho feito algumas solicitações ao nobre deputado e quase sempre obtenho resultado satisfatório, como a verba destinada à Escola Estadual Clóvis Salgado, no valor de dez mil reais para a aquisição de equipamentos. Caro deputado, em nome do povo cambuquirense o meu muito obrigado.

Estamos trabalhando sempre pensando no bem de nossa comunidade. A Câmara Municipal aprovou recentemente o Projeto de Lei nº 109/2011 que autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações necessárias para a construção, reforma e ampliação de unidades habitacionais (casas populares) do Programa Minha Casa, Minha Vida. Esse é o trabalho dos vereadores, analisar e de conformidade, aprovar os projetos do Executivo que sejam benéficos à população e continuaremos com esse trabalho até o fim de nosso mandato.

Um abraço!
Juninho Coelho - Presidente

Vereador Juninho Coelho consegue verba para Escola Clóvis Salgado

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuquira "Juninho Coelho" conseguiu junto ao Deputado Estadual Dalmo Ribeiro Silva verba no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Escola Estadual Clóvis Salgado de 1º e 2º Graus.

O recurso será liberado pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, através de emenda parlamentar e deverá ser destinado à aquisição de equipamentos.

O Presidente "Juninho Coelho" agradece o empenho e a atenção do deputado Dalmo Ribeiro Silva por mais este recurso liberado para Cambuquira que, sem dúvida, irá beneficiar o corpo docente e alunos da Escola Clóvis Salgado.

Segue cópia na íntegra do ofício nº 1409/11 do deputado comunicando o vereador Juninho sobre o assunto.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO DEPUTADO DALMO RIBEIRO SILVA

CT-GABRIS Nº 1409/11 Belo Horizonte, 19 de setembro de 2011.

Exmo. Sr. Vereador RENATO COELHO DE MOURA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
CAMBUQUIRA - MG

Juninho Coelho
Senhor Presidente,

Com a minha cordial saudação, venho informar-lhe que, em atenção ao seu pedido, apresentei emenda parlamentar com o objetivo de liberar recurso em favor da Escola Estadual Clóvis Salgado, no valor de R\$10.000,00, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, destinado à aquisição de equipamentos.

Para a elaboração do convênio, o site www.educacao.mg.gov.br deverá ser consultado; e o Plano de Trabalho será enviado eletronicamente à Secretaria de Governo, por meio da Coordenadoria do SIGCON (sigcon.saida@governo.mg.br).

Espero dessa forma, modestamente, contribuir para o engrandecimento daquela instituição, e, sempre à disposição, valho-me da oportunidade para renovar a V.Exa. o meu elevado apreço e a minha estima.

Atenciosamente,

Dalmo Ribeiro Silva
Deputado Dalmo Ribeiro Silva
Vice-Líder do Governo

Câmara Municipal aprova Projeto de Lei nº 007/2011

Na Reunião Ordinária realizada na dia 13 de setembro, o vereador Celso Alves da Silva apresentou ao Plenário o Projeto de Lei nº 007/2011 que dispõe sobre a condução de animais da espécie canina nos logradouros públicos municipais.

O Projeto trata o seguinte: Fica proibida a condução de animais da espécie canina, tais como as raças: Pitbull, Rottweiler, Doberman, Fila Brasileiro, Pastor Alemão, seus mestiços e outros de porte físico e força semelhantes, sem o uso de coleira, guia de condução e focinheira, em locais públicos.

A Lei também proíbe menores de 14 anos de conduzir, em locais públicos os animais citados acima. Todo proprietário desses animais, ao conduzi-los em locais públicos, fica obrigado à comprovação do atestado de vacinação.

Em caso de ataque, o proprietário do animal será multado e, a multa, não o exime de responder pelos danos causados pelo animal, nos termos da Lei.

Segue cópia do PL nº 007/2011 na íntegra.

PROJETO DE LEI Nº 007/2011 - LEGISLATIVO

Dispõe sobre a condução de animais da espécie canina nos logradouros públicos municipais.

O Povo do Município de Cambuquira, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a condução de animais da espécie canina, tais como as raças pitbull, rottweiler, doberman, fila brasileiro, pastor alemão, seus mestiços e outros de porte físico e força semelhantes, sem o uso de coleira, guia de condução e focinheira, em locais públicos.

Parágrafo Único - Menores de 14 anos estão proibidos de conduzir em locais públicos os animais citados no caput deste artigo.

Art. 2º - Todo proprietário desses animais, ao conduzi-los em locais públicos, fica obrigado à comprovação do atestado de vacinação.

Art. 3º - Em caso de ataque, a pessoa sem uso dos equipamentos de segurança previstos no caput do artigo primeiro, o proprietário incorrerá em multa de até 2 (duas) UFM à época da ocorrência do ato de agressão.

§ 1º - Em caso de reincidência, a multa será dobrada.

§ 2º - A multa prevista no caput deste artigo não exime o proprietário de responder pelos danos causados pelo animal, nos termos da Lei.

Art. 4º - Os animais que forem encontrados em locais públicos em desacordo com as disposições estabelecidas no artigo primeiro e segundo desta Lei, serão apreendidos, e sua liberação ficará condicionada ao pagamento da multa, no prazo de 05 (cinco) dias da data de apreensão, e a comprovação do registro e atestado de vacinação do animal.

Art. 5º - Todo o montante arrecadado com a aplicação das multas, será aplicado em investimento e custeio de instalação para recolhimento dos animais.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal dará ampla publicidade a esta Lei pelos meios disponíveis ao seu alcance.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. João Silva Filho, 13 de setembro de 2011.

Celso Alves da Silva
CELSON ALVES DA SILVA - VEREADOR

Vereador solicita a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico

Na Reunião Ordinária do dia 20 de setembro, o vereador Diogo Mendes de Castilho apresentou ao Plenário a indicação nº 031/2011 que solicita ao Sr. Prefeito Municipal a elaboração do Plano de Saneamento Básico (PMSB) em Cambuquira.

Segundo o vereador Diogo, o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) visa a mobilização dos diversos segmentos da sociedade para garantir a universalização do saneamento básico no País.

Entende que somente com a conscientização e a cobrança por parte da população será possível alcançar a universalização do saneamento. Seus objetivos principais são informar e sensibilizar a população sobre a importância e o direito de acesso ao saneamento básico e mobilizá-la a participar das decisões de planejamento em seu bairro em nossa cidade.

Esta indicação tem o propósito de orientar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), além de traçar recomendações que reforcem a importância do saneamento básico para o desenvolvimento municipal.

A seguir, o (PMSB) na íntegra:
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Esse documento visa instituir o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) em Cambuquira e auxiliar o município na sua elaboração.

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) visa a mobilização dos diversos segmentos da sociedade para garantir a universalização do saneamento básico no País.

Entende que somente com a conscientização e a cobrança por parte da população será possível alcançar a universalização do saneamento. Seus objetivos principais são informar e sensibilizar a população sobre a importância e o direito de acesso ao saneamento básico e mobilizá-la a participar das decisões de planejamento em seu bairro em nossa cidade; apoiar ações de melhoria da gestão em saneamento nos âmbitos municipal, estadual e federal; estimular a elaboração de projetos de saneamento e orientar os municípios na elaboração de planos e projetos para permitir o acesso aos recursos financeiros provisionados ao setor de saneamento pelo governo federal.

Diante desse contexto, este documento tem o propósito de orientar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), visando o auxílio aos municípios brasileiros na sua elaboração, além de traçar recomendações que reforcem a importância do saneamento básico para o desenvolvimento Municipal.

O QUE É SANEAMENTO BÁSICO?

Saneamento Básico pode ser entendido como o conjunto de medidas que visam preservar ou modificar condições do meio ambiente com a finalidade de prevenir doenças e promover a saúde. O sistema de saneamento básico de um município ou de uma região possui estreita relação com a comunidade a qual atende, sendo fundamental para a salubridade ambiental do município e para a qualidade de vida da população.

Sendo assim, um planejamento e uma gestão adequada desse serviço concorrem para a valorização, proteção e gestão equilibrada dos recursos ambientais e tornam-se essenciais para garantir a eficiência desse sistema, em busca da universalização do atendimento, em harmonia com o desenvolvimento local e regional.

QUE SERVIÇOS COMPÕEM O SANEAMENTO BÁSICO?

• Abastecimento de água potável
São atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e os respectivos instrumentos de medição.

• Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas

São atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção, para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

QUE DIZ A LEI DE REGULAÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO?

A Lei 11.445, promulgada em 5 de janeiro de 2007, foi denominada Lei de Regulação do Setor de Saneamento Básico. Ela é considerada o marco regulatório para o setor de saneamento no Brasil e contém os princípios da universalização do acesso, da integralidade e intersectorialidade das ações e da participação social.

A Lei define Saneamento Básico como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Estabelece também que os titulares dos serviços deverão formular a Política Pública de Saneamento Básico e elaborar os respectivos Planos Municipais e/ou Regionais de saneamento Básico, principal instrumento para o planejamento e a gestão do saneamento básico em âmbito municipal.

O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

O PMSB deve abranger, no mínimo:
I - Diagnóstico da situação do saneamento básico do município, para verificação das deficiências e necessidades detectadas através de indicadores;
II - Estudo de comprovação técnica financeira da prestação universal;
III - Designação da entidade regulatória e de fiscalização;

IV - Estabelecimento de prognóstico e alternativas para universalização dos serviços, com definição de objetivos e metas de curto, médio e longo prazo;
V - Definição de programas, projetos e ações para emergência e contingência;
VI - Mecanismos e procedimentos de avaliação sistemática. Poderá ser específico para cada serviço.

A participação da sociedade é fundamental no processo de elaboração do PMSB e deverá ser promovida por meio de ampla divulgação das propostas e dos estudos que as fundamentam, inclusive com a realização de audiências ou consultas públicas.

O estabelecimento de um sistema municipal de informações sobre saneamento básico, de forma compatível com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento (SINISA), também é um importante instrumento para a sistematização das informações.

O PMSB deverá interagir e se compatibilizar com os demais instrumentos e planos setoriais e governamentais existentes, tais como: Política Estadual de Recursos Hídricos, Plano da Bacia Hidrográfica e Plano Diretor do Município, entre outros. Além disso, o mesmo deverá ser revisado periodicamente, em período inferior a quatro anos. Os Planos devem contemplar, também, estudos relativos à regulação dos serviços. O exercício da função de regulação

está previsto nos termos da Lei 11.445/07, com objetivos de:

I - Estabelecer padrões e normas para a prestação adequada dos serviços e satisfação dos usuários;
II - Garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
III - Prevenir e reprimir o abuso do poder econômico;
IV - Definir tarifas que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos e a modicidade tarifária.

O titular poderá criar ou delegar a função regulatória dos serviços públicos de saneamento básico a qualquer entidade reguladora constituída nos limites do respectivo Estado.

É muito importante que os Planos sejam elaborados a partir de uma visão sistêmica, integrando as vertentes do conceito de saneamento básico.

INTEGRAÇÃO REGIONAL
Ainda sob o mesmo ângulo de visão, as soluções poderão depender das ações de municípios atuando de forma integrada. Nesse caso, eles poderão se consorciar através de processos de gestão associada.

Para tanto, deverão ser respeitados os preceitos da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que dispõem sobre a formulação de consórcios públicos. Essa articulação entre municípios poderá potencializar a resolução de problemas comuns, qualificar os resultados e otimizar a aplicação de recursos.

Além disso, o serviço de saneamento básico poderá ser regionalizado e obedecer a um único Plano de Saneamento Básico, elaborado para o conjunto de municípios atendidos.

POR QUE ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E QUAIS SEUS BENEFÍCIOS?

É um instrumento exigido pela Lei 11.445/07, de regulação do setor de saneamento.

Através dele poderão ser fornecidas as diretrizes e estudos para viabilização de recursos, além de definir programas de investimentos e estabelecer cronogramas e metas de forma organizada, promovendo a redução de incertezas e riscos na condução da Política Municipal.

Consequentemente, este processo concorrerá para promover a segurança hídrica, prevenção de doenças, redução das desigualdades sociais, preservação do meio ambiente, desenvolvimento econômico do município, ocupação adequada do solo, e a prevenção e redução de acidentes ambientais e eventos como enchentes, falta de água e poluição.

COMO ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO?

I - Planejar as ações
As primeiras ações devem ser de planejamento. A decisão de realizar o Plano é uma premissa sobre a qual não cabe discussão. É exigência legal. Cabe, no entanto, refletir sobre como realizá-lo. Neste momento, é preciso ter ideia de quanto poderia custar ao município sua realização.

Decorrente disso cabe refletir sobre os recursos para sua realização: próprios ou financiados, e neste último caso, quais fontes poderiam ser utilizadas e qual a capacidade de endividamento do Município. O Município deve de consultar. É sabido que Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal contém informações e financiamentos sobre programas voltados para a área de saneamento, onde poderão ser encontradas indicações para obtenção de recursos para elaboração dos PMSB. Essas informações iniciais

auxiliarão o município a adequar a elaboração do PMSB à sua realidade local.
II - Elaborar um Termo de Referência
A não ser em casos excepcionais, a necessidade de contar com equipe técnica capacitada e especializada devido à abrangência e à complexidade do tema traz como solução a contratação de profissionais especializados e de empresas de consultoria para proceder à elaboração do PMSB, fazendo com que a administração e os profissionais a ela vinculados fiquem responsáveis pela supervisão e gestão do serviço.

Para tanto, é necessário elaborar o pacote técnico para contratação do Plano. A primeira e mais importante fase para a elaboração do pacote técnico é a elaboração do Termo de Referência (TR). O TR é um documento orientativo, que deve ser elaborado pela administração previamente à contratação dos serviços.

Sugere-se obter as informações necessárias à sua elaboração que, invariavelmente requer a utilização dos serviços de profissionais especializados.

Esse documento será o instrumento pelo qual a administração municipal poderá realizar uma análise prévia da situação do município e emitir as diretrizes para a elaboração do produto em questão. Apresenta-se, a seguir, o fluxograma com a sequência de tópicos para realização do TR.

III - Contratar a elaboração do Plano
Concluído o Termo de Referência, a opção pela contratação da execução do plano requer a elaboração do pacote técnico que se constitui do conjunto de normas que deverá nortear a contratação. É importante que a documentação seja objetiva e transparente, de acordo com a legislação aplicável e adequada à realidade local. Ela deve incluir em seu conteúdo o modelo de contrato.

Se a contratação do Plano estiver enquadrada em um processo de financiamento, todo o processo de elaboração do edital deverá ter passado pelo órgão financeiro para análise prévia, aprovação e adequação às exigências documentais do financiamento.

As licitações deverão seguir a Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e deverão ter divulgação ampla e abrangente, assegurando que a comunicação da mesma atinja o ambiente das diversas empresas especializadas do setor. O mercado da engenharia consultiva e dos profissionais que atuam no setor de saneamento dispõe de associações e sindicatos que poderão ser consultados. O próximo passo que antecede a execução do Plano é a formalização da contratação dos serviços.

COMO PRODUIR UM PLANO BEM ELABORADO

I - Participar ativamente do processo de elaboração
Após a realização da audiência pública, a entrega dos documentos finais relacionados ao PMSB e a aprovação do produto por parte da administração, o Plano deverá também ser aprovado na Câmara Municipal, quando deverá ser apresentado o projeto de lei regulamentando-o.

O projeto de lei deverá então ser aprovado pela Câmara em sessão a ser divulgada para a sociedade. No caso de soluções compartilhadas, a aprovação pode ser acompanhada de autorização para o Executivo celebrar consórcio entre os municípios envolvidos, de acordo com diretrizes do Plano Regional, quando existir. Assim, o processo de elaboração e aprovação do PMSB será finalizado, estando pronto para ser iniciada a etapa de implantação do mesmo.

ressas da sociedade, realimentando o sistema com as informações solicitadas pela contratada e acolhendo as demandas e opiniões da sociedade.

Assim, caberá à administração municipal, a disponibilização de pessoal para acompanhamento das principais unidades do sistema, fornecimento de informações essenciais, tais como estudos, projetos, plantas, mapas, leis, entre outros, acompanhamento e a análise dos produtos gerados nas diversas etapas do trabalho e mobilização da sociedade para participação no processo e audiências públicas.

Além disso, a participação de órgãos colegiados do município que tenham relação com as questões a serem tratadas pelo PMSB deverá ser fomentada visando à democratização do trabalho e das decisões, através da participação da sociedade local.

II - Participar das questões importantes:

- Sequência das fases essenciais
Um plano pode ser mais ou menos detalhado, dependendo do nível de exigências de cada contrato. No entanto, não pode deixar de conter os itens essenciais que o caracterizará como um bom produto para a sociedade.

Nas principais fases para a elaboração do PMSB deverá haver participação ativa dos representantes municipais.

- Articular-se com os municípios vizinhos
Os municípios inseridos numa mesma bacia hidrográfica ou microrregião e que possam ter interferência com as soluções preconizadas no PMSB deverão ser convidados a acompanhar o andamento do processo de elaboração e a participação das discussões.

Mesmo que não seja realizado formalmente um consórcio para elaboração de Plano Regional, como possibilita a Lei 11.445/07, os municípios podem se articular visando à contratação de serviços comuns e à elaboração de documentos, trazendo benefícios e melhorando a eficiência do processo como um todo.

- Gestão preventiva
O PMSB prevê a realização de uma audiência pública que não deve ser um simples ato formal, mas deve representar a reunião das forças representativas do município e da região.

Com isso, as decisões servem para dar consistência ao Plano, tirando-o do risco de transformar-se em um mero documento formal sem utilidade para o desenvolvimento do município. Sugere-se que, seja realizada uma audiência pública intermediária para discutir os diversos cenários apresentados no prognóstico e principalmente as questões relativas a prazos para a universalização dos serviços e a tarifa correspondente para cada cenário.

Após a realização da audiência pública, a entrega dos documentos finais relacionados ao PMSB e a aprovação do produto por parte da administração, o Plano deverá também ser aprovado na Câmara Municipal, quando deverá ser apresentado o projeto de lei regulamentando-o.

O projeto de lei deverá então ser aprovado pela Câmara em sessão a ser divulgada para a sociedade. No caso de soluções compartilhadas, a aprovação pode ser acompanhada de autorização para o Executivo celebrar consórcio entre os municípios envolvidos, de acordo com diretrizes do Plano Regional, quando existir. Assim, o processo de elaboração e aprovação do PMSB será finalizado, estando pronto para ser iniciada a etapa de implantação do mesmo.

Fonte: Instituto Trata Brasil

EXPEDIENTE

Órgão Informativo da Câmara Municipal de Cambuquira
Legislatura 2009/2012

Presidente - Renato Coelho de Moura Júnior
Vice-Presidente - Walter Luiz Borges
Secretário - Fabrício dos Santos Simoni

Produzido pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal
- Tiragem: 2.500 exemplares
Responsável: Marcelo de Paula Barbosa Moura -
Registro no MT nº 13.448/MG

Atendimento: segunda à sexta, das 13h às 18h
Av: Virgílio de Melo Franco, 471, Centro 37420-000 Cambuquira MG
Tel: 35 3251-1486 www.camaracambuquira.mg.gov.br

Diagramação e impressão: Beló Gráfica Ltda.
Fone: (35) 3265.7922 e-mail: ct@trespontas.com.br

Vereadora apresenta anteprojeto para convênio com a APAE

Na Reunião Ordinária do dia 13 de setembro, a vereadora Rejany Carvalho Lemes apresentou ao Plenário a indicação nº 028/2011 que sugere ao Sr. Prefeito Municipal que envie mensagem ao Poder Legislativo Municipal que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio Anual com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cambuquira, objetivando o repasse de recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)".

A vereadora Rejany justificou sua indicação dizendo que: "A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cambuquira foi fundada em 13/04/1987 e atende a toda a população portadora de necessidades especiais e carente nas áreas de: fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, serviço social, terapia ocupacional, neurologia, psiquiatria, odontologia, pedagogia e enfermagem.

A prestação de serviços oferecida pela APAE/Cambuquira atinge a uma população de 208 pessoas com deficiências diversas, atendidas diretamente, envol-

vendo indiretamente a população do município, entre familiares, profissionais e voluntários".

Esta solicitação é em cumprimento da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Assim, em junho de 2007, essa Lei regulamentou o FUNDEB com a seguinte redação dentre outras: "Art. 10 - A distribuição proporcional de recursos levará em conta as seguintes diferenças entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica; ...XIV - educação especial."

Após publicação da Lei, o Deputado Federal Dr. Eduardo Barbosa em audiência com o Ministro da Educação Fernando Haddad, apresentou proposta de emendas ao texto, que posteriormente contemplou todas as Instituições Filantrópicas que possuem Educação Especial devidamente autorizada pelos Conselhos Estaduais de Educação.

Diante dessas conquistas e da publicação no Diário Oficial da União da Portaria Interministerial nº 173 de 30 de janeiro de 2008 (reproduzida abaixo na íntegra), considero oportuno solicitar ao Sr. Prefeito Municipal que, juntos, busquemos um entendimento a res-



Vereadora Rejany, Wilson de Cássio Couto, Diretor Administrativo da AMAE de Campanha e Conselheiro Regional das APAEs do Circuito das Águas e Heloisa Simoni, Diretora Administrativa da APAE de Cambuquira.



Vereadora Rejany, Marli Isabel Silva de Oliveira, Diretora Administrativa da APAE de Três Corações e Heloisa Simoni da APAE de Cambuquira.

peito dos repasses de recursos do FUNDEB para a APAE, de Cambuquira.

A vereadora Rejany esteve na APAE, de Três Corações e na AMAE, de Campanha, onde a mesma pode conferir que as instituições já celebraram convênio com suas Prefeituras e já recebem o repasse.

Diário Oficial da União - Seção I

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 173, DE 30 DE JANEIRO DE 2008

OS MINISTROS DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, 31, § 5º, 32, § 2º, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e no art. 7º do Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007, resolvem:

Art. 1º Na operacionalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, serão observados, no exercício de 2008, os parâmetros anuais estabelecidos na forma dos seguintes anexos à presente Portaria.

I - No Anexo I são definidos:

a) o valor anual por aluno, estimado no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, desdobrado por etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica, na forma do disposto nos arts. 10 e 36, § 2º, da Lei nº 11.494/2007;

b) a estimativa da receita total dos Fundos, tomando como base a composição prevista no art. 3º, incisos I a VIII, da Lei nº 11.494/2007;

c) a Complementação da União ao FUNDEB, distribuída por Estado e para o Distrito Federal, tomando como base o valor total definido no art. 31, § 3º, II, da Lei nº 11.494/2007, atualizado pelo INPC de 3,8%, referente ao período de dezembro de 2006 e dezembro de 2007, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 5º, do mesmo diploma legal;

II - No Anexo II é contemplado o cronograma de repasses mensais da Complementação da União aos entes governamentais beneficiários, desdobrados por mês e Unidade Federada Estadual;

III - No Anexo III é divulgado o valor por aluno do ensino fundamental, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, de cada Estado e do Distrito Federal, referente ao exercício de 2006, atualizado com base no INPC de 3,97%, referente ao período compreendido entre julho de 2006 e junho de 2007, em cumprimento ao disposto no art. 32, § 2º, da Lei nº 11.494/2007;

Art. 2º O valor anual mínimo nacional por aluno, a que se refere o art. 4º, § 1º, e o art. 15 inciso IV, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, fica definido em R\$ 1.137,30 (Um mil, cento e trinta e sete reais e trinta centavos), previsto para o exercício de 2008.

§ 1º O valor definido no caput poderá ser ajustado em razão de mudanças, no decorrer do exercício de 2008, no comportamento das receitas do FUNDEB provenientes das contribuições dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ora estimadas e divulgadas na forma do Anexo I.

§ 2º Na hipótese de realização de ajuste, na forma do § 1º, a distribuição da Complementação da União por Estado e Distrito Federal, para o respectivo exercício, será objeto de revisão e divulgação.

Art. 3º Serão divulgadas na Internet, no site do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNEDE, no endereço eletrônico: www.fnde.gov.br, os seguintes dados do FUNDEB, desdobrados por Estado e Município:

a) Número de alunos contemplados na distribuição dos recursos, por segmento da educação básica;

b) Coeficientes de distribuição de recursos;

c) Receita anual prevista, baseada nos parâmetros anuais do Fundo, divulgados por meio da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2008.

FERNANDO HADDAD
Ministro de Estado da Educação

NELSON MACHADO
Ministro de Estado da Fazenda, Interino

Inauguração do Posto dos Correios no Congonhal

No dia 22 de setembro, o vereador Celso Alves da Silva esteve presente à inauguração da Agência de Correio Comunitário (AGC), que funcionará na escola do bairro rural do Congonhal, representando a Câmara Municipal.

Também estiveram presentes o Prefeito Municipal, "Kaka", a Gerente da Agência dos Correios de Cambuquira, Sílvia Marques de Oliveira e o Sr. João, representante da comunidade do Congonhal.

Há muito tempo, o Bairro do Congonhal possui uma população que atende o funcionamento deste posto, que facilitará a vida da comunidade, bem como o atendimento da agência na cidade.

Iniciando o evento, as alunas da Escola do Congonhal apresentaram um belo número de dança. Em suas palavras, o vereador Celso falou da reforma da Escola do Congonhal que ficou excelente e destacou o trabalho do Prefeito por mais esta obra. "A comunidade do Congonhal será muito beneficiada com o posto dos Correios, graças ao empenho do Prefeito "Kaka" e da Sílvia, Gerente dos Correios em Cambuquira, que não mediram esforços para este acontecimento.

A Gerente dos Correios, Sílvia, disse que este posto faz parte da política de universalização dos Correios. A atual gestão dos Correios em Minas



Vereador Celso, representando os demais vereadores, Luciano; representando o Presidente da Câmara "Juninho Coelho", o Prefeito "Kaka", João; representando a comunidade do Congonhal e Sílvia; Gerente da Agência dos Correios em Cambuquira.



Descerramento da placa, momento de muita alegria de todos os presentes.



Público presente à inauguração.

Gerais esta pauta nos princípios éticos, respeito às pessoas, transparência e eficiência na gestão participativa, objetivando a qualidade operacional e melhoria no atendimento nas agências. Destacou, ainda, que é uma alegria imensa estar fazendo parte da inauguração do posto no Bairro do Congonhal, porque realmente esta comunidade merece toda a atenção.

O Prefeito Evanderson Xavier, após cumprimentar todos os presentes, disse ser um dia especial, pois a Prefeitura está ampliando as políticas sociais em nosso município. Estamos realizando um sonho do morador do Bairro do Congonhal, que é poder postar e receber suas correspondências aqui no bairro, sem precisar se deslo-

car até a cidade para realizar este serviço. Isso é mais uma conquista nossa, minha e de meus companheiros os vereadores Celso, Roginaldo, Paulo César e Diogo, que acompanham, de perto, os anseios de toda a comunidade.

Após as palavras proferidas pelo Sr. Prefeito, todos foram convidados a participarem do descerramento da placa inaugurativa do posto dos Correios na Escola do Congonhal.

Vereador solicita ao Executivo, criação do PROCON

Na Reunião Ordinária do dia 16 de agosto, o vereador Fabrício dos Santos Simoni apresentou ao Plenário a indicação nº 023/2011 que, solicita ao Sr. Prefeito Municipal encaminhar à Câmara Municipal, Projeto de Lei objetivando a criação do PROCON (Programa de Orientação e Proteção ao Consumidor) Municipal.

Argumentou o vereador que, essa medida é uma orientação do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, que é um órgão do Ministério da Justiça. Os municípios devem criar os seus PROCONs assessorados pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Em Cambuquira, por ainda não haver PROCON, os consumidores ficam sem assessoramento para poder defender seus direitos. Certo é que o Sr. Prefeito está atento aos reais interesses da comunidade, solicito as devidas providências.

INDICAÇÃO Nº 023/2011

O Vereador que esta subscreve vem indicar ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade da tomada da seguinte providência:

- Encaminhar à Câmara Municipal Projeto de Lei objetivando a criação do PROCON Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Por orientação do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão do Ministério da Justiça, os municípios devem criar os seus PROCONs, devidamente assessorados pela Assembleia Legislativa do Estado.

Nas cidades onde não há Procon, como Cambuquira, os consumidores ficam à míngua, sem ter a quem recorrer em busca de seus direitos.

Certo é que o Executivo está atento aos reais interesses de nossa comunidade, solicito as suas providências.

Plenário Dr. João Silva, 16 de agosto de 2011.

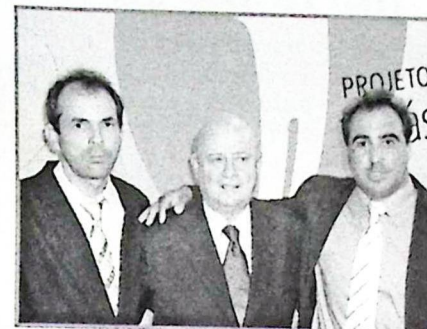
FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI - VEREADOR

Projeto Ginástica na Praça

Os vereadores Paulo César da Costa, Roginaldo da Costa Batista e Celso Alves da Silva, acompanharam o Prefeito "Kaka" no Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte para a assinatura de um convênio de uma academia ao ar livre (Projeto Ginástica na Praça), pleiteado pelo vereador Paulo César ao Deputado Dimas Fabiano.

Essa academia será instalada em local a ser definido dentro de 60 dias e será a segunda conquista pela atual administração. A primeira, foi instalada no Parque das Águas, quando houve a primeira fase da reforma.

Fica claro que, quando o vereador trabalha em conjunto com o prefeito em prol da cidade, o resultado aparece. A administração 2009/2012 está na expectativa de receber mais aparelhos de ginástica e distribuí-los pelos bairros da cidade, melhorando a qualidade de vida dos cambuquirenses.



Vereador Celso, o Secretário de Esportes de Minas, Bráulio Braz e o vereador Roginaldo.



Membros da comitiva após a assinatura do convênio.

Publicações oficiais

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Balancete Orçamentário - CF Art. 165 - P.3 - Empenhado de JULHO a AGOSTO de 2011

Código	Descrição	Orçada	Empenhado no Bimestre	Acumulado até o Bimestre
3000 00 00	Despesas Correntes			
3100 00 00	Pessoal e Encargos Sociais			
3190 00 00	Aplicações Diretas			
3190 09 00	Salário-Família	1.500,00	179,82	666,52
3190 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	378.000,00	56.676,92	210.747,44
3190 13 00	Obrigações Patronais	68.000,00	13.808,00	47.231,62
3190 34 00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00	0,00	545,21
Total: Aplicações Diretas		469.500,00	70.664,74	259.210,58
Total: Pessoal e Encargos Sociais		469.500,00	70.664,74	259.210,58
3300 00 00	Outras Despesas Correntes			
3350 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
3350 41 00	Contribuições	1.500,00	0,00	0,00
Total: Transferências a Instituições		1.500,00	0,00	0,00
3390 00 00	Aplicações Diretas			
3390 14 00	Dívidas - Civil	22.000,00	3.800,00	12.080,00
3390 30 00	Material de Consumo	30.000,00	7.110,14	15.715,26
3390 31 00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00	0,00	0,00
3390 33 00	Passagens e Despesas com Locomoção	48.000,00	4.414,20	19.952,90
3390 35 00	Serviços de Consultoria	15.000,00	2.948,00	15.974,60
3390 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00	10.150,00	12.242,00
3390 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00	7.008,08	38.680,41
3390 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	0,00	271,58
3390 93 00	Indenizações e Restituições	2.000,00	0,00	0,00
Total: Aplicações Diretas		189.000,00	35.430,42	114.916,75
Total: Outras Despesas Correntes		190.500,00	35.430,42	114.916,75
4400 00 00	Investimentos			
4490 00 00	Aplicações Diretas			
4490 52 00	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00	880,00	5.188,90
Total: Aplicações Diretas		23.000,00	880,00	5.188,90
Total: Investimentos		23.000,00	880,00	5.188,90
Total: Despesas de Capital		683.000,00	106.975,16	379.316,23
Total Geral:		683.000,00	106.975,16	379.316,23

Renato Coelho de M. Junior
Presidente

Selma Barbosa Ferreira
Coordenadora Contábil e Financeira

COLUNA DA ACIAC

Associação Comercial

A ACIAC tem buscado unir os empresários de Cambuquira no intuito de fortalecer a associação, eis que quanto maior for o número de associados mais fortalecida será a associação. Diz o velho ditado que "a união faz a força" e, refletindo neste tema há de se observar a pequena formiga que, sozinha, nenhuma força tem, entretanto, unindo-se às centenas e, quiçá, aos milhares têm a capacidade de remover objetos de tamanhos e pesos inimagináveis para que tão pequeno animal consiga transportar.

Desta forma, há de se incutir no espírito do empresariado cambuquirense o senso de união que tanto tem faltado à nossa cidade; quanto mais unidos e visando ao mesmo objetivo, não só a ACIAC, mas todo o comércio local terá resultados profícuos e positivos, aumentando, desta forma, a prosperidade de nossa cidade.

Já contamos com a enorme colaboração dos ilustres vereadores em abrir este espaço, de relevante interesse para a população, no intuito de proporcionar à ACIAC o direito de divulgação de seus serviços e feitos; no entanto,

há de se convir que a necessidade de união tem se feito necessária.

Baldados os esforços de união, temos desenvolvido e ampliado os serviços prestados a nossos associados; bem como, encontra-se em fase complementar de negociação com a Fedraminas nova parceria para a ampliação do leque de serviços a serem disponibilizados aos empresários de Cambuquira.

Informamos, com isso, que a ACIAC, através de sua diretoria, vem envidando seus melhores esforços no intuito de, a cada dia, aprimorar sua eficiência e dispor ao empresariado associado toda uma gama de serviços que lhes facilite o desenvolvimento de sua atividade fim.

Com isso, mister se faça uma maior conscientização dos empresários para o associativismo que, em muito irá aprimorar as atividades da ACIAC.

Aguardamos, assim, o contato de novos empresários interessados em desenvolver e garantir seus negócios, filiando-se à ACIAC.

ACIAC-DIRETORIA

EMATER informa

CAFEICULTURA SUSTENTÁVEL

A cafeicultura depende da preservação dos recursos naturais, da fauna e da flora para se manter sustentável. Na implantação da lavoura, é necessário preservar a vegetação natural do topo dos morros, pois esta parte dos terrenos funciona como região de recarga das reservas de água, constituindo uma importante via de infiltração das águas das chuvas que irão reabastecer o lençol d'água. A cobertura natural pelas matas é a forma mais eficiente de aproveitar bem as chuvas, "segurar" as enxurradas e conter a erosão, sem perda da camada fértil do solo.

O solo é o meio onde as raízes irão se estabelecer para dar a sustentação, suprimento de água e nutrientes para a planta. A sua formação pela natureza exige milhões de anos. Solos rasos, pedregosos e muito declivosos não servem para plantio de café.

Não resistem a erosão e não armazenam a água das chuvas. Nestes solos a lavoura não responderá bem aos tratos, entrará logo em declínio após uma alta carga, sucumbindo facilmente em anos de seca: enfim, não terá assegurada a sua sustentabilidade.

MANEJO CONSERVAÇÃO DO SOLO

São os cordões de contorno, carreadores em nível caixas de retenção, etc. seguram e armazenam tanto as águas das estradas quando as águas das chuvas.

Manejo de mato - Fazer roçadas ou capinas alternadas. Se o mato de folha larga demorar a aparecer, deixará muito exposto o solo durante a formação do cafezal. Nestes casos eliminar apenas as espécies mais competidoras, preservando aquelas desejáveis para a produção de sementes e repovoamento do solo. O mato abriga muitos insetos benéficos, inimigos naturais das pragas, mantem o solo com umidade, que resiste com mais chance, contra a seca que passamos. Lembramos que a incidência direta do sol prejudica o solo, por este motivo, deve-se manter o mesmo protegido com vegetação controlada.

ACÕES NO CAMPO

Época de fazer: adubação do solo; adubação foliar; análise foliar; quando cho-ver preocupar com a capina e fazer a desbrota e podas

Eduardo Silva Moreira
Extensionista Agropecuário da Emater/MG

Vereadora questiona entulhos no Bairro da Figueira

Na Reunião Ordinária do dia 04 de outubro, a vereadora Rejany Carvalho Lemes apresentou ao Plenário o Requerimento nº 047/2011 que solicita ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre a não retirada dos entulhos que encontram-se na Rua Amoreira, no Bairro Figueira.

Segundo a vereadora Rejany, os entulhos citados acima estão no referido local há quase quatro meses, conforme o protocolo nº 1589 de 22 de junho de 2011, feito por moradores do logradouro.

Os entulhos prejudicam o trânsito e a poeira ocasionada, invade as casas dos moradores, motivo que levou diversas pessoas a solicitarem a ajuda da vereadora Rejany para solucionar o problema.

Além do mais, no final do mês de outubro, haverá missa na referida Rua e a vereadora Rejany juntamente com os moradores esperam que até a data de 31 de outubro (dia da missa) esse requerimento seja atendido pelo Sr. Prefeito.

REQUERIMENTO Nº 047/2011

A Vereadora que este subscreve, vem na forma regimental, requerer de V.Excia., seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, o seguinte pedido:

- Informar o motivo pelo qual até a presente data não foi feita a retirada do entulho existente na Rua Amoreira, no Bairro da Figueira.

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento tem por finalidade esclarecer o morador, uma vez que foi feito requerimento na Prefeitura em data de 22 de junho do corrente ano, protocolo nº 1589 (anexo) e até hoje não obteve resposta por parte do Executivo Municipal.

Ainda, tem-se a informação que em data de 31 de outubro do corrente ano, a Igreja Católica pretende realizar uma missa na referida rua, o que tornará impossível, visto a permanência do entulho no local.

Plenário Dr. João Silva Filho,
04 de outubro de 2011.

REJANY CARVALHO LEMES - VEREADORA



Na foto podemos conferir os montes de entulho na Rua Amoreira.

Vereadora colabora na Semana do Excepcional

Comemorada na APAE de Cambuquira entre os dias 22 a 26 de agosto, a Semana do Excepcional contou com a colaboração de diversos ramos da sociedade cambuquirense.

A vereadora, que é também cabeleireira, Marlene da Silva China prestou seus serviços às crianças dessa entidade, no dia 22/08, quanto foi realizado o "Dia da Beleza".

Foi um dia muito especial pra mim, pois pude alegrar muitas crianças da APAE de nossa cidade. Faço esta contribuição há muitos anos e pretendo continuar. O sorriso daquelas crianças no meu salão não tem preço, concluiu a vereadora Marlene.

Refleta: "A pessoa com deficiência quebra a cultura da indiferença. Tenha coragem de ser diferente!"



SAAE de Cambuquira - perto de se tornar realidade

No dia 21 de setembro de 2011, os vereadores Roginaldo da Costa Batista, Celso Alves da Silva e o Prefeito Municipal Evander son Xavier "Kaka", estiveram em Belo Horizonte reunidos com o Coordenador da FUNASA (Fundação Nacional de Saúde/MG) Célio Rios. O assunto principal foi o convênio 032/2010, referente à estação de tratamento de água cujo recurso já está empenhado e só faltava a liberação da licença ambiental do estado.

A boa notícia é que nesta reunião saiu a liberação para a Prefeitura licitar esta obra, e se tudo correr em conformidade, dentro de 70 dias, serão iniciadas as obras do SAAE.

Depois de 102 anos de emancipação político-administrativa e vários anos de sofrimento dos cambuquirenses, finalmente a atual administração teve coragem, competência, inteligência e humildade para ouvir a vontade do povo. Elaborou o projeto, venceu as



Vereadores Celso e Roginaldo, Prefeito Kaka e Célio Rios; Coordenador da FUNASA/MG.

burocracias legais, empenhou o recurso na FUNASA e vai executar a maior obra da história de Cambuquira.

Inédita assim como a creche Pró-Infância, capela velório e casas populares que já estão em construção trazendo a alegria ao povo.

Está claro para quem quer ver que, a cidade do já teve voltou a ter, o que era impossível tornou possível e que Cambuquira agora é só progresso.

Roginaldo da Costa Batista - vereador

Vereador solicita abertura da Fonte "Barracão" à população



Na Reunião Ordinária do dia 04 de outubro, o vereador Fabrício dos Santos Simoni apresentou ao Plenário a indicação nº 034/2011 que, solicita ao Sr. Prefeito Municipal providências no sentido de estudar a possibilidade de abrir a Fonte Roxo Rodrigues "Barracão" no Parque das Águas durante todo o dia, inclusive aos finais de semana à população cambuquirense.

Devido à escassez de água na cidade, a população tem recorrido à água mineral no Parque das Águas, o que tem ocasionado enormes filas, até mesmo de madrugada.

O vereador Fabrício, atento ao grande movimento no local, para amenizar o problema, apresentou a referida indicação e, para tanto, conta com o apoio do Sr. Prefeito.

INDICAÇÃO NO 034/2011

O Vereador que esta subscreve vem indicar ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade da tomada da seguinte providência:

- Estudar a possibilidade de abrir a Fonte do Parque das Águas, ROXO RODRIGUES, mais conhecida como "Barracão", durante todo o dia, para que os cidadãos cambuquirenses possam apanhar água, enquanto durar o racionamento de água na cidade.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objetivo atender as inúmeras reivindicações dos moradores da cidade, que reclamam das dificuldades em apanhar água, devido às grandes filas.

Plenário Dr. João Silva Filho,
04 de outubro de 2011.

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI - VEREADOR